



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Katia Pohren
DATA DE ENCAMINHAMENTO: 07/10/2026
E-MAIL: assistencia.adm@campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, aferição e fornecimento de lacre para tacógrafo dos veículos da SMDSH

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

✓ Alta

Média

Baixa

3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

OUTUBRO 2026

4. TIPO DE OBJETO

☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Concorrência	
☒ Dispensa de licitação	
☐ Inexigibilidade	
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s)	
☐ Pregão Eletrônico	
Para a hipótese de pregão, assinalar - sistema de registro de preços/ata de registro de preços:	
☐ Sim	
☒ Não	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	02	R\$480,00	R\$960,00

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
O tacógrafo é um equipamento obrigatório conforme o art. 105, inciso II: “Para os veículos de transporte e de condução escolar, ou de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas — Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do COTRAN n°s 14/98 e 87/99”. Sendo um equipamento de utilização obrigatória, além de facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como, da velocidade desenvolvida pelos condutores destes veículos, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas. Assim a Administração Pública deve assegurar que os veículos da frota municipal não sejam, futuramente, alvo de multas, devido à falta de regularização na manutenção, selagem, aferição, inclusão e/ou substituição dos tacógrafos. Em face, para o bom funcionamento da frota municipal e para a realização dos trabalhos essenciais, sendo de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, justifica-se a presente solicitação.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a): Claiisson Daniel Dreyer Machado Matrícula 14105

8. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
☐ Sim
☒ Não

9. NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR:

Justifica-se a não publicação prévia do aviso de dispensa de licitação pelo prazo mínimo de três dias úteis, previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de regularização imediata do tacógrafo instalado no veículo empregado nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

10. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD

Não há.

**11. INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR?
SE A RESPOSTA FOR NÃO, JUSTIFICAR.**

☒ Sim

☐ X Não

A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual em razão da natureza específica dos serviços de manutenção, aferição e fornecimento de lacres para os tacógrafos dos veículos da SMEC, cuja necessidade está diretamente relacionada às condições de funcionamento e regularidade dos equipamentos da frota. Dessa forma, a previsão prévia da contratação no PCA não se mostrou adequada diante da necessidade de atendimento conforme as condições e demandas apresentadas pelos veículos ao longo do exercício.

13. HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

☐ Sim

☒ Não

Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br



Assinantes



GABRIEL FERNANDO COLISSI

Assinou em 08/10/2026 às 14:42:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.689.560-****.

Eu, GABRIEL FERNANDO COLISSI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NEM-J0D-1JD-JGR